Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 05 de Janeiro de 2022 | Ano XI – Edição Nº 2520 | Página 1 / 025

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA:13934031000161

Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA:13934031000161
Dados: 2022.01.04 17:45:06 -03'00'

Agenda de obrigações do mês de Agosto 02

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére 03
Prefeitura Municipal de Barracão 04
Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu 05
Prefeitura Municipal de Chopinzinho 06
Prefeitura Municipal de Clevelândia 08
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares 09
Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares 10
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu 11
Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul 13
Prefeitura Municipal de Pranchita 14
Câmara Municipal de Pranchita 15
Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste 16
Prefeitura Municipal de São João 17
Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste 19
CÂMARA Municipal de São Jorge d'Oeste 21

Associações

ARSS-PR 23

Consórcios

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF 25

DIOEMS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1058857514

AGENDA DE OBRIGAÇÕES DO MÊS DE AGOSTO

Data	Obrigação	Aplicação	Até 50 Mil Habitantes	Mais de 50 Mil Habitantes
07/08/2019	Encerramento do Mural das Licitações de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
20/08/2019	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
31/08/2019	Fechamento do SIM-AM de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

Relação de Alterações Orçamentárias

Fundamento: Decreto 46/2021 de 03/12/2021
Unidade Gestora: 3 - Fundo de Previdência do Município de Ampére
Órgão Orçamentário: 20000 - FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 20001 - PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL
Função: 9 - Previdência Social
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário
Programa: 801 - Manter o Fundo Municipal de Previdência
Ação: 2.50 - Aposentadorias e Pensões

Despesa 307 - 3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do militar
Fonte de recurso: 2040 - Regime Próprio de Previdência Social - 0.1.03

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/12/202	9286	Redução da Despesa			133.000,00
03/12/202	9341	Redução da Despesa			70.000,00
			Total da Despesa:	0,00	203.000,00

Despesa 305 - 3.3.90.98.00 - Compensações ao RGPS
Fonte de recurso: 2040 - Regime Próprio de Previdência Social - 0.1.03

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
03/12/202	9285	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	133.000,00	
03/12/202	9340	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	70.000,00	
			Total da Despesa:	203.000,00	0,00
			Total da Unidade Orçamentária:	203.000,00	203.000,00
			Total do Órgão Orçamentário:	203.000,00	203.000,00
			Total do Fundamento:	203.000,00	203.000,00
			Total Geral:	203.000,00	203.000,00

Cod378988

EXTRATO DE DIÁRIAS PARA FUNCIONÁRIOS

SECRETARIA DE SAÚDE			
Nome	OCTAVIO MAZZUCO		
Função	Motorista	Matricula	1693
Destino	JANDAIA		
Motivo	TRANSPORTE DE PACIENTE		
Veículo	BDR9H48		
DATA	29/12/2021–23H00min	Retorno	31/12/2021–23h30min
Nº de Diárias	02(dois)		
Valor da diária	R$ 283,13	Valor Total	R$ 566,26
ELZA CARNIN SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DISNEI LUQUINI PREFEITO MUNICIPAL		

Cod378966

Contrato Nº: 307/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.817.054/0001-79
Contratada.: ECO FARMAS COM DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.477.586/0001-32
Valor: R$ 33.300,00
Vigência: Início; 06/12/2021 a 05/12/2022
Licitação: Pregão Nº.: PR83/2021
Objeto: Contratação de empresa objetivando o fornecimento de fraldas descartáveis, geriátricas, com fornecimento parcelado, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.
Ampére-Paraná, 03/01/2021
Disnei Luquini - Prefeito

Cod378967

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

DECRETO N° 001/2022

EXONERA SERVIDOR

HERCILIO VIEIRA DE ANDRADE NETO, Prefeito em exercício do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica exonerado, a pedido, o servidor municipal VANDERSON BESUTTI, do cargo de Secretário do Planejamento.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 04 de janeiro de 2022.

HERCILIO VIEIRA DE ANDRADE NETO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Cod378986

PORTARIA Nº 001/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

HERCILIO VIEIRA DE ANDRADE NETO, Prefeito em exercício do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

Art. 1º. Fica concedida licença prêmio ao servidor municipal **VANDERLEIA TEREZINHA DE CASTRO**, a ser gozada do dia 04/01/2022 à 03/04/2022, referente ao período aquisitivo 04/04/2016 à 04/04/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 04 de janeiro de 2022.

HERCILIO VIEIRA DE ANDRADE NETO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Cod378987

TOMADA DE PREÇO N° 017/2021

PROCESSO N° 167/2021
HOMOLOGAÇÃO
Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO N° 017/2021 de 04 de Janeiro de 2022, do tipo Menor Preço por Item, a empresa: MONTEMEZZO CLINICA MEDICA LTDA, vencedora do itens n° 01.
Barracão/PR, 04 de Janeiro de 2021
HERCILIO V. DE ANDRADE NETO - PREFEITO MUNICIPAL

Cod378975

DECRETO MUNICIPAL N.º 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2022

Declara situação de emergência no Município de Barracão - PR em decorrência da emergência hídrica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o abastecimento de água é essencial para a Vida e para manutenção e desenvolvimento principalmente de atividade agropecuárias;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o fornecimento, a qualidade e potabilidade da água coletada para consumo da população do Município;

CONSIDERANDO que o Município de Barracão continua vivenciando este momento de severa estiagem em todas as regiões de seu território, sendo de suma importância os instrumentos que este Decreto permite;

CONSIDERANDO que a região Sudoeste tem demonstrado menor recuperação dos mananciais superficiais e menor recarga de aquíferos, ainda reflexo da estiagem extrema ocorrida ao longo do biênio 2020/2021;

CONSIDERANDO que os fenômenos climáticos e meteorológicos que caracterizam situação de estiagem verificada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses são de ciclos multianuais de lenta normalização;

CONSIDERANDO que para o abastecimento público, se faz necessário a regularidade do regime de chuvas, para que haja a manutenção dos níveis dos reservatórios e rios, bem como a recarga de aquíferos;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual n.º 9.315 de 05 de Novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência hídrica no Município de Barracão, tendo em vista a necessidade de ações que ampliem o volume de água armazenado nos reservatórios e de recarga de aquíferos, especialmente para fins do disposto no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Fica autorizado o Município, isoladamente ou em conjunto com o Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, Exército, Polícia Militar, e demais órgãos congêneres ou outros entes federados, a adotar as medidas necessárias para minimizar o impacto dos danos da estiagem e garantir o abastecimento da população.

Art. 3º Fica autorizado o Município a promover aquisições de bens necessários às atividades que se mostrem indispensáveis para minimizar o impacto dos danos da estiagem, prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários de desastres.

Art. 4º Fica autorizado o Município a fornecer abastecimento de água à propriedades privadas, bem como autoriza o uso de serviços de maquinas, excepcionalmente, com o intuito de melhorar as condições hídricas.

Art. 5º As despesas decorrentes das ações emergenciais correrão as expensas de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Geral do Município, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão, Estado do Paraná, 04 de Janeiro de 2022.

HERCILIO VIEIRA DE ANDRADE NETO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Cod379027

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Pregão Eletrônico Nº 003/2022

Processo N° 003/2022
Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades das secretarias Municipais do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I–Termo de Referência.
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min do dia 18/01/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 18/01/2022, 08h31min. até às 08h59min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 18/01/2022, com início às 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Eletrônico Nº 003/2022.
Site: www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br Fone: (46) 3537-1208 – Fax: (46) 3537 – 1158
OPERADORA: www.bll.org.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília–DF
BOA ESPERANCA DO IGUACU, 04 de janeiro de 2022.
RENATO GRASSI - Pregoeiro
ODILMARA TEREZINHA DREVES FREITAS - Prefeita em Exercício

Cod378971

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

PORTARIA Nº 002/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;
CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 5.944/2021,
RESOLVE:
Art. 1º. Lotar o servidor Francisco Carlos Kalinoski, RG. 3.275.561-5 SESP/PR, matrícula funcional nº 732-0, ocupante do cargo de Operário, junto à Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, a partir de 03 de janeiro de 2022.
Art. 2º Revogar a Portaria 595/2021, a partir de 03 de janeiro de 2022.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 03 de JANEIRO DE 2022.
Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração
Glacir Zanata - Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Cod378969

PORTARIA Nº 005/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;
CONSIDERANDO o Memorando 5.928/2021 da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor Valdemar Alves de Ramos, matrícula funcional nº 1050-4, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, a serem usufruídas de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE JANEIRO DE 2022.
Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração
Glacir Zanata - Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Cod378970

PORTARIA Nº 003/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;
CONSIDERANDO o Memorando 5.946/2021 da Secretaria de Assistência Social;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias à servidora Marilene de Souza, matrícula funcional nº 2672-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Cuidador Social, referente ao período aquisitivo de 22 de abril de 2020 a 24 de abril de 2021, a serem usufruídas de 27 de dezembro de 2021 a 15 de janeiro de 2022.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE JANEIRO DE 2022.
Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração
Edina Accorsi - Secretária de Assistência Social

Cod378980

PORTARIA Nº 004/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;
CONSIDERANDO o Memorando 5.947/2021 da Secretaria de Assistência Social;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora Mirian Ketlin Bassanese, matrícula funcional nº 2225-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Cuidador Social, referente ao período aquisitivo de 05 de setembro de 2020 a 04 de setembro de 2021, a serem usufruídas dem dois períodos. O primeiro, de 10 (dez) dias, de 16 a 25 de dezembro de 2021 e o segundo, de 20(vinte) dias, de 10 a 29 de março de 2022.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE JANEIRO DE 2022.
Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração
Edina Accorsi - Secretária de Assistência Social

Cod378981

PORTARIA Nº 006/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;
RESOLVE:
Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que foram concedidas aos servidores abaixo relacionados Licenças por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelos períodos adiante especificados:

Servidor	Matrícula	Data início	Data fim
Daniela Maria Gaio	1341-7	03/12/2021	03/12/2021
Dolcimar Luiz Moresco	138-0	03/12/2021	03/12/2021
Ilzamar Breda	339-3	06/12/2021	06/12/2021
Sheyla Schneider Bertella	526-6	01/12/2021	03/12/2021
Dionarah Fabiane Rodrigues da Rocha	900-2	06/12/2021	09/12/2021
Nilce Cechet	697-5	10/12/2021	10/12/2021
Cassiane Baranzelli	773-3	10/12/2021	10/12/2021
Eliane Mendes	1455-6	28/12/2021	28/12/2021

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE JANEIRO DE 2022.
Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod378990

PORTARIA Nº 007/2022

Concede Estabilidade e Avanço de Nível por Término do Estágio Probatório e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Capítulo V e seus Artigos e Parágrafos, da Lei nº 068/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e ainda Decreto nº 39/2020 – Súmulas Administrativas e
CONSIDERANDO o término do estágio probatório em 05 de novembro de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º. TORNAR ESTÁVEL o servidor Marcos Eduardo Cerbatto, matrícula funcional 2264-0, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, nomeado em 05 de novembro de 2018 pelo Decreto nº 482/2018, por ter sido aprovado em estágio probatório, a partir de 05 de novembro de 2021.
Art. 2º. CONCEDER PROGRESSÃO por merecimento, com avanço de nível na tabela de cargos e salários, ao servidor Marcos Eduardo Cerbatto, passando do Piso Salarial para o Nível I, a partir de 01 de dezembro de 2021.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO PR, 06 DE JANEIRO DE 2022.
Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod379003

PORTARIA Nº 008/2022

Concede Estabilidade e Avanço de Nível por Término do Estágio Probatório e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Capítulo V e seus Artigos e Parágrafos, da Lei nº 068/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e ainda Decreto nº 39/2020 – Súmulas Administrativas e
CONSIDERANDO o término do estágio probatório em 07 de novembro de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º. TORNAR ESTÁVEL a servidora Katiane Bittencourt Winckler, matrícula funcional 2267-4, ocupante do cargo efetivo de Secretária Escolar, nomeada em 07 de novembro de 2018 pelo Decreto nº 488/2018, por ter sido aprovada em estágio probatório, a partir de 07 de novembro de 2021.
Art. 2º. CONCEDER PROGRESSÃO por merecimento, com avanço de nível na tabela de cargos e salários, à servidora Katiane Bittencourt Winckler, passando do Nível II para o Nível III, a partir de 01 de dezembro de 2021.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO PR, 06 DE JANEIRO DE 2022.
Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod379004

PORTARIA Nº 009/2022

Concede Estabilidade e Avanço de Nível por Término do Estágio Probatório e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Capítulo V e seus Artigos e Parágrafos, da Lei nº 068/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e ainda Decreto nº 39/2020 – Súmulas Administrativas e
CONSIDERANDO o término do estágio probatório em 12 de dezembro de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º. TORNAR ESTÁVEL a servidora Maria Oneide Araujo, matrícula funcional 2268-2, ocupante do cargo efetivo de Professor, nomeada em 12 de dezembro de 2018 pelo Decreto nº 384/2018, por ter sido aprovada em estágio probatório, a partir de 12 de dezembro de 2021.
Art. 2º. CONCEDER PROGRESSÃO por merecimento, com avanço de nível na tabela de cargos e salários, à servidora Maria Oneide Araujo, passando do Nível 3-A para o Nível 3-B, a partir de 01 de janeiro de 2022.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO PR, 06 DE JANEIRO DE 2022.
Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod379005

PORTARIA Nº 010/2022

Concede Estabilidade e Avanço de Nível por Término do Estágio Probatório e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Capítulo V e seus Artigos e Parágrafos, da Lei nº 068/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e ainda Decreto nº 39/2020 – Súmulas Administrativas e
CONSIDERANDO o término do estágio probatório em 01 de fevereiro de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º. TORNAR ESTÁVEL a servidora Ana Julia Weber, matrícula funcional 2123-8, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, nomeada em 01 de fevereiro de 2018 pelo Decreto nº 036/2018, por ter sido aprovada em estágio probatório, a partir de 01 de fevereiro de 2021.
Art. 2º. CONCEDER PROGRESSÃO por merecimento, com avanço de nível na tabela de cargos e salários, à servidora Ana Julia Weber, passando do Piso Salarial para o Nível I, a partir de 01 de março de 2021.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO PR, 06 DE JANEIRO DE 2022.
Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod379006

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Visitador Domiciliar, para atuação junto à Secretaria de Assistência Social, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 095/2021, Resolve,
TORNAR PÚBLICO:
I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:
Cargo: Visitador Domiciliar

CLASSIFICAÇÃO	NOME
13º	GLEISSON ZUCONELLI
14º	DARIANI DUTRA

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, até 05 (cinco) dia úteis, a contar da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.
III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE JANEIRO DE 2022.
Daniel Zanesco - Prefeito em Exercício

Cod378979

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

DECRETO N°001/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei Municipal n°1.851/2003;
DECRETA:
Art. 1°–Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para recondução do Conselho Municipal de Saúde do Município de Clevelândia.
Representantes da Secretaria de Saúde e Bem Estar Social:
Titular: Kelli da Silva de Moraes
Suplente: Jonas Santos de Paula
Representantes das Entidades de Prestadores de Serviços de Saúde:
Titular: Eloides de Fátima Muller Miniuk
Suplente: Manoel João Sardá
Representantes dos Profissionais da Área de Saúde:
Titular: Ilda Barbosa Cobalchini
Suplente: Elizete Rocha Scheffer
Titular: Silvia Dariva dos Santos
Suplente: Ana Mari Cordeiro da Silva
Representantes dos Usuários de Saúde:
Titular: Leonilda Silva
Suplente: Laurindo Dalla Costa
Titular: Celestino Marcante Stangerlin
Suplente: Nelson Cassamareke
Titular: Terezinha Neusi Macedo
Suplente: Vilmar Formagini
Titular: Mirian Joseli Kempry Maciel
Suplente: Silvia Gorete Shius Bresolin
Art. 2°–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decerto n°139/2021 e demais em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.
RAFAELA MARTINS LOSI - PREFEITA MUNICIPAL

Cod378977

DECRETO N° 002/2022

Exonera a pedido a Servidora Pública Municipal MARGARETH DE FÁTIMA PASIN BERTOGLIO do cargo de Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1°–Fica exonerada a pedido, a Senhora MARGARETH DE FÁTIMA PASIN BERTOGLIO, matrícula n°2732-4, do cargo de Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, instituído pela Lei Municipal n°1.484/1997, considerando as alterações das Leis Municipais n°2.567/2016 e n°2734/2020.
Art. 2°–Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n°005/2021 e Decreto n°330/2022 e as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.
RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod378978

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº 003/2022

SÚMULA – Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022.

O Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, fica estabelecido o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e a Programação Financeira de Arrecadação Mensal para o exercício financeiro de 2022 na forma dos anexos do presente Decreto.
Artigo 2º - As receitas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 2.761 de 07 de dezembro de 2021, para o exercício financeiro de 2022, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo da Programação Financeira da Receita Bimestral do presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 13º da referida Lei Complementar.
Artigo 3º - Para fins de cumprimento deste Decreto para o exercício de 2022 será considerada a despesa efetivamente realizada, assim entendida a despesa liquidada na forma estabelecida no artigo 63 da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964.
Artigo 4º - Será admitida a extrapolação dos limites estabelecidos para a execução da despesa de cada órgão, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, desde que esteja comprovadamente assegurada a existência de recursos para cobrir as despesas excedentes.
Parágrafo Único – Serão considerados recursos efetivamente existentes:
I – os oriundos de superávit financeiro ocorrido no exercício anterior, e de operações de crédito não previstas na receita do orçamento corrente;
II – os decorrentes de excesso de arrecadação no exercício corrente;
III – os decorrentes de auxílios e convênios com órgãos e entidades de outras esferas de governo não incluídos na receita prevista para o exercício;
IV – os resultantes de economia da execução dos demais órgãos da administração.
Artigo 5º - Será admitida a eventual extrapolação dos limites definidos mensalmente para cada órgão desde que não supere a 30% (trinta por cento) do limite previsto até o mês e seja compensado até o final do exercício.
Artigo 6º - O Cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos adicionais e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.
Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais na data de 01/01/2022. Revogam-se as disposições em contrário.

Clevelândia, Paraná, 03 de janeiro de 2.022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita de Clevelândia

Cod379002

DECRETO Nº 006/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1°–Luto Oficial por três dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Ex Servidor Púbico JOSE FORTUNATO MAIA.
Art. 2°–Durante o período de luto oficial, fica determinado que a Bandeira Municipal fique hasteada a meio mastro.
Art. 3°–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2022.
RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod379017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2022 – PROCESSO Nº. 01/2022
AMPLA CONCORRÊNCIA
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 17/01/2022, às 09h00m, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do COMPRASNET, através do site http://www.comprasgovernamentais.gov.br, o qual tem por objeto o: " Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes em Terapia Renal Substitutiva (hemodiálise) até a Unidade de Terapia Renal de Pato Branco, compreendendo: veículo e motorista, sendo o veículo tipo van, com no mínimo 12 lugares", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência
OBS: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br e www.clevelandia.pr.gov.br, podendo também ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br
Clevelândia, 04 de janeiro de 2022.
Marina Carraro Menegusso - Pregoeira – Portaria n° 283/2021

Cod378983

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia e constitui a Comissão Permanente de Avaliação de Bens, com o objetivo de avaliar o valor dos bens móveis e imóveis de interesse direto e indireto da Administração Pública Municipal.
O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Art. 1º- Nomear e regular os procedimentos da Comissão Permanente de Avaliação de Bens, com o objetivo de avaliar o valor dos bens móveis e imóveis de interesse direto e indireto da Administração Pública Municipal.
§ 1º A Comissão será composta pelos seguintes membros, presidida pelo primeiro:
1. Glênio José Maito
2. Edson Muller Gheno
3. Rodrigo Molina Fernandes Muller Gheno
4. Antonio Carlos Kovoliski
5. Gilmar Francisco da Rosa
§ 2º Para cumprir os objetivos fixados no caput deste artigo, a Comissão Permanente de Avaliação de Bens levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas:
I–Quando tratar-se de bem móvel, o preço praticado pelo mercado, mediante pesquisa em tabelas, avaliadores ou demais profissionais idôneos, bem como o estado de conservação do objeto em questão;
II–Quando tratar-se de bem imóvel, o preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisa em imobiliárias, avaliadores ou demais profissionais idôneos, bem como a localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias.
Art. 2º–São atribuições da Comissão Permanente de Avaliação de Bens:
I–avaliar os imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, passíveis de alienação, doação ou permuta;
II–avaliar os imóveis particulares para todas as formas de aquisição, desapropriação, indenização, alienação, dação em pagamento, loteamentos e condomínios no que couber e outras finalidades intrínsecas do Poder Público Municipal;
IV–proceder as revisões de recursos de ofício do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis–ITBI, constante do Código Tributário Municipal.
V–avaliar os Bens Públicos em geral, passíveis de licitação por leilão ou para doação a outro ente federativo ou às entidades de assistência social;
III–elaborar laudo de avaliação, detalhando as condições e características do bem móvel ou imóvel para respaldar o município quanto ao seu real valor de mercado;
Parágrafo Único. Não compete à Comissão Permanente de Avaliação de Bens, de que trata esta Portaria, a elaboração da Planta Genérica de Valores prevista no artigo 15 e seguintes do Código Tributário Municipal.
Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 030/2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Coronel Domingos Soares–PR., em 03 de janeiro de 2022.
JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

Cod378991

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

PORTARIA Nº 01/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, Vereador Tiago Silveira Neves Montebeles, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 18, incisos XIII e XVI, do Regimento Interno e Artigo 36, incisos XIII e XVI da Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com o estabelecido pelas leis nºs. 8.666/93, 8.883/94 e demais legislações correlatas,
RESOLVE
Art. 1º–Nomear os vereadores JOSÉ CARLOS CORREA LEÃO, JOÃO EVANDRO DE SOUZA TIBES e VICTOR ANDREY SILVEIRA DOS SANTOS para comporem, sob a presidência do primeiro a Comissão de Licitação durante o exercício de 2022, em todas as suas modalidades, obedecendo rigorosamente a legislação pertinente, especialmente as leis acima mencionadas.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência - Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares
03 de janeiro de 2022
Tiago Silveira Neves Montebeles - Presidente

Cod378959

Portaria 02/2022

"Dispõe sobre o recesso do Expediente nas dependências da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná e dá outras providências."
TIAGO SILVEIRA NEVES MONTEBELES, Presidente da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE:
Art. 1°–Declarar o Recesso dos serviços administrativos nas repartições da Câmara Municipal no período compreendido entre o dia 04 de janeiro de 2022 a 06 de janeiro de 2022, ficando suspenso o atendimento ao público.
Art. 2º–DEFINIR o Horário de Expediente da Câmara Municipal no período do Recesso Parlamentar entre os dias 10/01/2022 a 10/02/2022, de segunda a sexta-feira, das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas.
Art. 3º–DETERMINAR o sistema de revezamento dos servidores legislativos, enfatizando que todos permanecerão de sobreaviso, devendo realizar as atividades que lhes competem, ainda que fora da escala, caso sejam convocados pelo Presidente.
Art. 4°–Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares
em 03 de janeiro de 2021.
TIAGO SILVEIRA NEVES MONTEBELES - Presidente

Cod378960

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

DECRETO Nº 4939/2022

SÚMULA: Declara situação de emergência no Município de
Cruzeiro do Iguaçu em decorrência da Emergência Hídrica.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que o abastecimento de água é essencial para a Vida e para manutenção e desenvolvimento principalmente de atividade agropecuárias;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir o fornecimento, a qualidade e potabilidade da água coletada para consumo da população do Município;
CONSIDERANDO que o Município de Cruzeiro do Iguaçu continua vivenciando este momento de severa estiagem em algumas regiões do seu território e que nestes locais é de suma importância os instrumentos que este Decreto permite:
CONSIDERANDO que os fenômenos climáticos e meteorológicos que caracterizam situação de estiagem verificada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses são de ciclos multianuais de lenta normalização;
CONSIDERANDO que para o abastecimento público, se faz necessário a regularidade do regime de chuvas, para que haja a manutenção dos níveis dos reservatórios e rios, bem como a recarga de aquíferos;
CONSIDERANDO, que o Município de Cruzeiro do Iguaçu é um dos importantes produtores de aves da região, bem como, possui destacada bacia leiteira da Região Sudoeste do Paraná;
CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº 9.315 de 05 de Novembro de 2021 e do Decreto Estadual nº 9.989 de 22 de Dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art.1º–Fica declarada situação hídrica no Município de Cruzeiro do Iguaçu, tendo em vista a necessidade de ações que ampliem o volume de água armazenado nos reservatórios e de recarga de aquíferos, especialmente para fins do disposto no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art.2º–Fica autorizado o Município, isoladamente ou em conjunto com o Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, Exército, Polícia Militar, SANEPAR e demais órgãos congêneres ou outros entes federados, a adotar as medidas necessárias para minimizar o impacto dos danos da estiagem e garantir o abastecimento da população.
Art.3º–Fica autorizado o Município a promover aquisições emergenciais que se mostrem indispensáveis para minimizar o impacto dos danos da estiagem.
Art.4º–Fica autorizado o Município a fornecer abastecimento de água à propriedades privadas, bem como autoriza o uso de serviços de máquinas, excepcionalmente, com o intuito de melhorar as condições hídricas.
Art.5º–As despesas decorrentes das ações emergenciais correrão as expensas de dotações orçamentárias próprias da do Orçamento Geral do Município, suplementadas, se necessário.
Art.6º–Revogadas as disposições em contrário o presente Decreto entrará em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO
Registre-se e Publique-se.
GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod379024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR– CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021
CONTRATO N° 251/2021
Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo LEONIR ANTONIO GELHEN portador da Cédula de Identidade nº 6.799.708-5, e inscrito no CNPJ sob o nº 607.392.749-53 e do outro lado a CONTRATADA, Empresa empresa FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME, CNPJ nº 01.194.890/0001-82, com endereço RUA ESTEFANO BOIKO 256, CEP 89500000, representada por PAULO JUNIOR ALVES, Carteira de identidade nº 2110534, inscrito no CPF nº 387.125.719-20, conforme consta do contrato.
CLÁUSULAS
CLÁUSULA PRIMEIRA:
aquisição de uniforme escolar para o ano de 2021 e 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: DE VALOR

Item	Descrição	Qntd acres.	Valor Unitário	Valor total
	Jaqueta com capuz e forro matelado; em microfibra 100% poliéster com gramatura mínima de 140gm na cor azul royal com recortes laterais na cor cinza (conforme imagem) em microfibra 100% poliéster com gramatura mínima de 140gm. Forro matelado personalizado com manta de acrílico de 80 gm, revestido com tecido politafeta 100% poliéster com gramatura mínima de 120 gm; totalmente sublimado na cor cinza com a logo do município nas suas cores originais espalhada internamente, por diversas vezes com distancia entre elas de aproximadamente 3cm (conforme imagem). Do ombro até o punho deverá possuir uma listra de aproximadamente 1 cm de largura na cor cinza em tecido 65% poliéster e 35% viscose com gramatura mínima de 150 gramas. Punhos em ribana personalizada 100% poliéster com gramatura mínima de 300 gm na cor cinza com duas listras de 1cm cada na cor azul royal com distancia entre elas de aproximadamente 0,5 cm. Bolsos laterais convencionais. Do cós até o final da gola deverá possuir zíper dentado na cor cinza. Nas costas pelo processo de serigrafia na cor branca deverá possuir em forma de arco a escrita “SEC. MUN. DE EDUCACAO” e centralizado “CRUZEIRO DO IGUACU–PR” (conforme imagem). Capuz com forro em tecido 100% poliéster com gramatura mínima de 150 gm sublimado na cor cinza com a logo do município espalhada com distancia aproximada entre elas de 3cm. Parte interna da gola em tecido microfibra 100% poliéster com gramatura mínima de 135 gm na cor cinza. Na frente lado esquerdo de quem veste deverá possuir uma etiqueta termocolante bordada com a logo do município nas suas respectivas cores originais em tamanho proporcional; a mesma deverá ter suas bordas reforçadas com costuras. Cós com elástico roliço de 5 mm na cor preta com regulador plástico na cor preta para um melhor ajuste ao vestir. Tamanho 01 ao 16 e P.Deverá ser apresentada uma amostra personalizada e laudos de gramatura e composição do tecido principal no prazo máximo de 10 dias após a realização do pregão.	150	65,4235	R$ 9.813,53
	Calca masculina em microfibra 100% poliéster com gramatura mínima de 140 gm na cor azul royal com recortes em tecido 100% poliéster com gramatura mínima de 140 gm na cor cinza (conforme imagem). Cós com elástico e cordão de no mínimo 3cm de largura. Bolsos convencionais. Foro interno em tecido furadinho 100% poliéster com gramatura mínima de 110 gm na cor branco. Na frente lado esquerdo de quem veste deverá possuir uma etiqueta termocolante bordada com a logo do município nas suas respectivas cores originais em tamanho proporcional; a mesma deverá ter suas bordas reforçadas com costuras. Nas laterais no sentido vertical devera possuir uma listra de 1 cm de largura na cor cinza em tecido 65% poliéster e 35% viscose com gramatura mínima de 150 gm. Tamanho 01 ao 16 e P. Deverá ser apresentada uma amostra personalizada e laudos de gramatura e composição do tecido principal no prazo máximo de 10 dias após a realização do pregão.	75	27,6637	R$ 2.074,78
	Bermuda masculina em microfibra 100% poliéster com gramatura mínima de 140 gm na cor azul royal com recortes em tecido 100% poliéster com gramatura mínima de 140 gm na cor cinza (conforme imagem). Cós com elástico e cordão de no mínimo 3cm de largura. Bolsos convencionais. Na frente lado esquerdo de quem veste deverá possuir uma etiqueta termocolante bordada com a logo do município nas suas respectivas cores originais em tamanho proporcional; a mesma deverá ter suas bordas reforçadas com costuras. Nas laterais no sentido vertical devera possuir uma listra de 1 cm de largura na cor cinza em tecido 65% poliéster e 35% viscose com gramatura mínima de 150 gm. Tamanho 01 ao 16 e P. Deverá ser apresentada uma amostra personalizada e laudos de gramatura e composição no prazo máximo de 10 dias após a realização do pregão.	75	20,5963	R$ 1.544,72
	Calca feminina em suplex 90% poliamida e 10% elastano com gramatura mínima de 360 gm na cor azul royal com recortes em tecido suplex 90% poliamida e 10% elastano com gramatura mínima de 360 gm na cor cinza (conforme imagem). Cós duplo com elástico de no mínimo 3 cm de largura. Na frente lado esquerdo de quem veste deverá possuir uma etiqueta termocolante bordada com a logo do município nas suas respectivas cores originais em tamanho proporcional; a mesma deverá ter suas bordas reforçadas com costuras. Nas laterais no sentido vertical devera possuir uma listra de 1 cm de largura na cor cinza em tecido 65% poliéster e 35% viscose com gramatura mínima de 150 gm. Tamanho 01 ao 16 e P.Deverá ser apresentada uma amostra personalizada e laudos de gramatura e composição no prazo máximo de 10 dias após a realização do pregão.	75	35,8093	R$ 2.685,70
	Short saia em suplex 90% poliamida e 10% elastano com gramatura mínima de 360 gm na cor azul royal com recortes em tecido suplex 90% poliamida e 10% elastano com gramatura mínima de 360 gm na cor cinza (conforme imagem). Cós duplo com elástico de no mínimo 3 cm de largura. Na frente lado esquerdo de quem veste deverá possuir uma etiqueta termocolante bordada com a logo do município nas suas respectivas cores originais em tamanho proporcional; a mesma deverá ter suas bordas reforçadas com costuras. Nas laterais no sentido vertical devera possuir uma listra de 1 cm de largura na cor cinza em tecido 65% poliéster e 35% viscose com gramatura mínima de 150 gm. Tamanho 01 ao 16 e P. Deverá ser apresentada uma amostra personalizada e laudos de gramatura e composição no prazo máximo de 10 dias após a realização do pregão.	75	27,9464	R$ 2.095,98
	Camiseta em tecido 67% poliéster 33 % viscose com gramatura mínima de 165 gm na cor cinza. Com ribana na gola e punhos na cor azul royal. Na frente lado esquerdo de quem veste deverá possuir uma etiqueta termocolante bordada com a logo do município nas suas respectivas cores originais em tamanho proporcional; a mesma deverá ter suas bordas reforçadas com costuras. Tamanho 01 ao 16 e P . Deverá ser apresentada uma amostra personalizada e laudos de gramatura e composição no prazo máximo de 10 dias após a realização do pregão.	600	15,4755	R$ 9.285,30
R$ 27.500,00				

Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R$:27.500 (vinte e sete mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelos demais termos aditivos. E assim por estarem justos e contratados, assinam o Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.
Cruzeiro do Iguaçu 29 de Dezembro 2021.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN — PAULO JUNIOR ALVES
Contratante — Contratada
Testemunhas:
1–_____
CPF/MF nº
2–_____
CPF/MF nº

Cod379009

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. PREGÃO ELETRONICO Nº 158/2021.
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU. MATHEUS PINZON 09287327971.
OBJETO:	Contratação de empresas que contenham em seu quadro de pessoal profissional qualificado para ministrar aulas para as oficinas do PAIF e SCFV nos anos de 2022 e 2023 através do CRAS, conforme consta no Anexo I, parte integrante deste processo Licitatório.
VALOR TOTAL:	R$:28.560,00 (vinte e oito mil quinhentos e sessenta reais.)
PRAZO:	Até 03/01/2024
DOTAÇÃO:	33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS A PESSOA JURIDICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. PREGÃO ELETRONICO Nº 158/2021.
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU. MN DE O RIBEIRO CONSULTORIA ME.
OBJETO:	Contratação de empresas que contenham em seu quadro de pessoal profissional qualificado para ministrar aulas para as oficinas do PAIF e SCFV nos anos de 2022 e 2023 através do CRAS, conforme consta no Anexo I, parte integrante deste processo Licitatório.
VALOR TOTAL:	R$:40.766,00 (quarenta mil setecentos e sessenta e seis reais.)
PRAZO:	Até 03/01/2024
DOTAÇÃO:	33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS A PESSOA JURIDICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. PREGÃO ELETRONICO Nº 158/2021.
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU. ALINE DA SILVA 01128588994.
OBJETO:	Contratação de empresas que contenham em seu quadro de pessoal profissional qualificado para ministrar aulas para as oficinas do PAIF e SCFV nos anos de 2022 e 2023 através do CRAS, conforme consta no Anexo I, parte integrante deste processo Licitatório.
VALOR TOTAL:	R$:42.696,00 (quarenta e dois mil seiscentos e noventa e seis reais).
PRAZO:	Até 03/01/2024
DOTAÇÃO:	33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS A PESSOA JURIDICA

Cod379010

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2021.
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU. Mar Virtual Ltda
OBJETO:	Prestação do serviço de hospedagem e manutenção do website oficial do Município, e desenvolvimento de um novo layout para o Portal de Transparência desta municipalidade.
VALOR TOTAL:	R$:4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
PRAZO:	Até 04/01/2023
DOTAÇÃO:	33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS A PESSOA JURIDICA

Cod379026

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 045/2021

Em análise ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 045/2021, instaurado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, o LEONIR ANTÔNIO GELHEN, Prefeito de Cruzeiro do Iguaçu, em exercício R A T I F I C A o procedimento tomado pela Secretaria Municipal de Finanças com amparo na Lei nº 8.666/93, artigo 25.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 10/02/2022
VALOR CONTRATADO–R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais.)
OBJETO: Aquisição De Material Para para contratação de empresa especializada em material educativo escolar como cartilha e gibi,Que Serão Oferecidos Pela Secretaria da Saúde, Através Da rede pública de educação.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25, II, da Lei Federal 8.666/93.
EMPRESA CONTRATADA: CINTIA MARA JONER ME, inscrita no CNPJ:19.243.728/0001-72
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Iguaçu–Paraná.
Cruzeiro do Iguaçu, 29 de Dezembro de 2021.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN - Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 045/2021

ESPÉCIE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARTES: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–PR
CINTIA MARA JONER ME
OBJETO: Aquisição De Material Para para contratação de empresa especializada em material educativo escolar como cartilha e gibi,Que Serão Oferecidos Pela Secretaria da Saúde, Através Da rede pública de educação.
VALOR TOTAL: R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais.)
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25, II, da Lei Federal 8.666/93.
DOTAÇÃO:
07- Secretaria Municipal de saúde
001– Fundo Municipal De Saúde;
10.301.0008.2019 – Atenção Basica
3.3.90.32.00.00 – Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
Cruzeiro do Iguaçu, 29 de Dezembro de 2021.
KELLI MORESQUI

HOMOLOGO E ADJUDICO INEXIGIBILIDADE Nº 045/2021

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Licitações, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 045/2021, em favor da empresa CINTIA MARA JONER ME–com o valor de R$2.700,00 (Dois mil e setecentos reais.)
Cruzeiro do Iguaçu, vinte e nove do mês de Dezembro de dois mil e vinte e um.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN PREFEITO

Cod379030

CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Portaria 001/2022

Concede Férias para Servidora Pública
NELSON ALOISIO KUNSLER, Presidente da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul – Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:
RESOLVE:
Art. 1º–Conceder, para a Servidora Publica Municipal, Sra. JOZELI DE LARA WILLY, lotada do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, N 01 , código 41, Férias de 30 (trinta) dias à partir do dia 05 de janeiro de 2022, correspondente ao período aquisitivo 04/01/2021 a 03/01/2022, devendo retornar as suas atividades em 04 de fevereiro de 2022.
Art. 2º–Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Flor da Serra do Sul, 04 de janeiro de 2022.
NELSON ALOISIO KUNSLER - Presidente

Cod378985

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

DECRETO Nº 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve
EXONERAR
GUILHERME HENRIQUE CANZI ALEXANDRE, RG nº 7.593.200-6-PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor do Departamento de Receitas, do Quadro Único do Pessoal, a partir de 03 de janeiro de 2022.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod378974

DECRETO Nº 002/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve
NOMEAR
ELIANA CLÉLIA SILVA DA ROSA, RG nº 6.568.342-3, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Telefonista, com formação de Técnico em Contabilidade, CRC –PR nº 059519/0-4, na função de Gestora de Controle Interno, do Quadro Único do Pessoal, a partir de 03 de janeiro de 2022, ficando exonerada da função anteriormente ocupada, a servidora Vera Lúcia Canzi, nomeada através do Decreto 075/2011.
Da mesma forma fica a Controladora Interna cedida para o Poder Legislativo Municipal.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod379000

PORTARIA Nº 002/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve: CONCEDER aos servidores abaixo 30 (trinta) dias de férias:

Nome	A partir de	Período
Daniele Mônica Benini	31/01/2022	01/04/21 a 31/03/22
Gilma de Fátima Ritzel	17/01/2022	03/03/21 a 02/03/22
Idieli Medeiros	01/02/2022	10/01/21 a 09/01/22
Vilson Iachinski	10/01/2022	02/04/21 a 01/04/22

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 04 DE JANEIRO DE 2022.
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod379001

CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA

PORTARIA Nº 01/2022

Súmula: Concede Férias ao servidor do Quadro Geral de Pessoal da Câmara de Vereadores do Município de PRANCHITA/PR.
O Presidente Câmara de Vereadores do Município de PRANCHITA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1°–Conceder Férias ao servidor INÁCIO BONATTO inscrito pelo CPF/MF 581.116.629-04, servidor comissionado no cargo 001DG, nível salarial DG, na função de Diretor Administrativo e Financeiro do Quadro Geral de Pessoal da Câmara de Vereadores do Município de PRANCHITA/PR, pelo período de gozo de 03/01/2022 ao dia 01/02/2022.
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.
Sala das Sessões da Câmara de Vereadores do Município de PRANCHITA/PR , em 03 de janeiro de 2022.
ERON ARAMIS DE SOUZA - PRESIDENTE

Cod379021

PORTARIA Nº 02/2022

SÚMULA: Nomeia Comissão de Avaliação de Desempenho dos Funcionários Públicos da Câmara Municipal de Pranchita – Estado do Paraná.
Art. 1º–O Presidente Câmara de Vereadores do Município de PRANCHITA estado do Paraná, nos termos da Lei nº 872/2009, nomeia os seguintes Vereadores para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Funcionários Públicos da Câmara de Vereadores de Pranchita:
LUCI MARIA FAQUINELLO PRIGOL
VELCI CARLOS MORESCO
IRACE ANTONIO TOMBINI
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara de Vereadores do Município de PRANCHITA, em 04 de JANEIRO de 2022.
ERON ARAMIS DE SOUZA - PRESIDENTE

Cod379022

PORTARIA Nº 03/2022

SÚMULA: Designa a Comissão de Recebimentos de Bens âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Pranchita/PR para o ano de 2022.
O Presidente Câmara de Vereadores do Município de PRANCHITA estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1º–Nomear sob a presidência do primeiro, os seguintes membros para comporem a Comissão de Recebimentos de Bens, ficando cancelada a anteriormente constituída:
Velci Carlos Moresco – Vereador
Luci Maria Faquinello Prigol–Vereadora
INÁCIO BONATTO – Servidor Comissionado
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara de Vereadores do Município de PRANCHITA, em 04 de janeiro de 2022.
ERON ARAMIS DE SOUZA - PRESIDENTE

Cod379023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

EDITAL DE CONCURSO Nº 031/2022

O Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Regulamento Geral de Concursos e Editais de Concursos Modalidade Emprego Público Municipal nºs 002, 003, 004 e 005 e o disposto no inciso II, Art. 37 da Constituição Federal,
TORNA PÚBLICA
1º) A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Modalidade Emprego Publico Municipal aberto pelo Edital nº 002 de 11 de dezembro de 2017, e realizado em 04 de fevereiro de 2018, homologado pelo Edital de Concurso nº 005 de 20 de fevereiro de 2018, para reposição do quadro de empregados públicos em razão de pedidos de rescisão e outras formas de desligamento e contratação.
2º) Os candidatos deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos – DRH, da Prefeitura Municipal, situada à rua Acácia, 1317 – Santa Izabel do Oeste – PR, no prazo de 08 dias a partir da publicação deste Edital, a candidata iniciará suas atividades laborativas no dia 13 de janeiro de 2022.
EMPREGO PÚBLICO: ODONTÓLOGO – D–PSF

Classificação	Nome	Inscrição
9º	POLIANA DE FATIMA BIEDERMAN	023313

EMPREGO PÚBLICO: ACS–LINHA COLÔNIA NOVA-OURO VERDE E LINHA NOVA ESTRELA

Classificação	Nome	Inscrição
1º	MARCIO DE MATOS	022659

3º) Os candidatos deverão apresentar-se portando os seguintes documentos originais para admissão:
Carteira de Identidade e do CPF;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Exame Médico Admissional;
Cartão de Vacinação atualizado;
Certidão ou diploma de conclusão de escolaridade, correspondente ao cargo;
Os candidatos que possuem Ensino Superior, Técnico ou Profissionalizante devem apresentar inscrição no seu devido conselho de classe profissional, se assim o existir;
Título de eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
Certificado de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
Declaração que não ocupa cargo público, estadual ou municipal;
CPF e Certidão de nascimento dos filhos menores de 24 anos;
Caso seja casada pelo civil, CPF do cônjuge;
1 foto 3 x 4;
Comprovante de residência;
Carteira de Trabalho;
Declaração de bens;
Certidão do Cartório Criminal, da Comarca onde reside dos últimos 5 (cinco) anos.
4º) O não comparecimento até a data estabelecida implica na perda dos direitos advindos do concurso, conforme artigo 13, inciso 13.1 e 13.2 do Edital de Concurso nº 002/2017.
Gabinete do Prefeito do Município de Santa Izabel do Oeste, em 05 de janeiro de 2022.
MOACIR MAROSTICA - Prefeito Municipal em Exercício

Cod379008

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

DECRETO Nº 2.889, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por Estiagem (14110), aderindo aos termos do Decreto n° 10.002/2021, do Estado do Paraná.
CLÓVIS MATEUS CICCOLOTTO, Prefeito do município de São João, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Inciso IV, art. 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,
CONSIDERANDO:
A intensa estiagem que atinge todo o território do Município de São João, desde a metade do ano de 2019, intensificada no último trimestre de 2021;
Que, em decorrência do desastre, estão caracterizados danos humanos, ambientais e consequentemente prejuízos econômicos públicos e privados de grande vulto, impactando diretamente a população, especialmente nas áreas rurais, com desabastecimento de água, inclusive para a dessedentação de animais, resultando em danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos públicos e privados descritos no formulário FIDE – Anexo a este Decreto;
Que o parecer da COMDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.
Que o Estado do Paraná já reconheceu a Situação de Emergência em todo o seu território, de acordo com os termos do Decreto n° 10.002, de 30 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem (14110), por adesão aos termos do Decreto do Estado do Paraná de n° 10.002, de 30 de dezembro de 2021.
Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC municipal.
Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:
I - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2022.
CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO – Prefeito Municipal

Cod378962

PORTARIA Nº 5.970, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Designa Carmen Veloso Bortolacci para a função de Controlador Interno.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Designar Carmen Veloso Bortolacci, RG nº 6.124.323-2-PR para a função de Controlador Interno, ficando atribuída gratificação nos termos da Lei nº 1.616, de 17.03.2015, Anexo I.
Art. 2º. Registre-se e publique-se, em 04 de janeiro de 2022.
CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO – Prefeito

Cod378958

PORTARIA Nº 5.971, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Exonera, a pedido, o servidor Wilham Jose Pruch, ocupante do Cargo efetivo de Operário.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, Wilham Jose Pruch, RG nº 12.785.828-4 -PR, ocupante do Cargo efetivo de Operário, a partir de 21 de dezembro de 2021.
Art. 2º Registre-se e publique-se, em 04 de janeiro de 2022.
CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO – Prefeito

Cod378964

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO Nº 001/2022

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e à vista do Resultado Classificatório do Processo de Seleção de Estagiário para a Administração Municipal e Secretarias Municipais promovido nos termos do Edital de Abertura nº 020/2021 de 01.09.2021 e do Edital de Inscritos e Classificados nº 021/2021, de 22.09.2021, R E S O L V E:
Convocar o candidato abaixo-relacionado para que, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, que entreguem, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João, Estado do Paraná, à Avenida XV de Novembro, 160, na cidade de São João–PR, a documentação comprobatória da regular frequência no curso especifico indicado no ato da inscrição, além da documentação pessoal descrita no item 5.7 do Edital de abertura e descrita neste Edital.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CURSO: PEDAGOGIA

Nome	Classif.	Data	Assinatura
MILENA DA SILVA LODI	1º		

De acordo com o Item 5.7, o Candidato (a) deverá apresentar os seguintes Documentos:
01–Cédula de Identidade e CPF;
02–NIS (PIS/Pasep).
Além da documentação descrita no item 5.7, o candidato (a) deverá apresentar:
01–Declaração de Matrícula atualizada;
02–Comprovante de residência;
03–Exames médicos e Laudo de Avaliação Médica Admissional.
A requisição para a realização dos exames médicos e para a Avaliação Médica Admissional deverão ser retiradas, pessoalmente pelo candidato, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, oportunidade em que assinará o Edital de Convocação.
A não apresentação da documentação, a não realização dos exames médicos e a não apresentação do Laudo de Avaliação Médica Admissional, no prazo estabelecido neste Edital, acarretará na desistência tácita do candidato.
Gabinete do Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2022.
CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO – Prefeito

Cod378963

EDITAL DE CONCURSO Nº 002/2022

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e à vista do Resultado do Concurso Público promovido nos termos do Edital de Concurso nº 038/2018, de 20/11/2018, homologado pelo Decreto nº 2.485, de 01/02/2019, R E S O L V E:
Convocar o candidato abaixo-relacionado para que, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, que entreguem, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João, Estado do Paraná, à Avenida XV de Novembro, 160, na cidade de São João–PR, a documentação mencionada nos itens 3.1 e 13 do Edital de Concurso nº 038/2018, de 20/11/2018, os exames médicos e o Laudo da Avaliação Médica Admissional, a fim de que seja procedida a nomeação no cargo para o qual foi aprovado no referido Concurso Público:
GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS GERAIS
CARGO: OPERÁRIO

Nome	Classif.	Data	Assinatura
NICANOR MACHADO DOS SANTOS	15º		
PAULO ALVES DE MIRANDA	16º		

De acordo com o Item 13.5, o Candidato deverá apresentar os seguintes Documentos:
01–Cédula de Identidade, CPF e Certidão Negativa do CPF;
02 – Título Eleitoral e comprovante de votação da última eleição;
03 – Certidão de Nascimento ou Casamento; Nascimento dos Filhos Menores de 14 anos;
04 – Declaração de Bens;
05 – Pis ou Pasep (número da inscrição)
06 – Comprovante de Endereço, Telefone, E-mail;
07 – Comprovante de Escolaridade de Ensino Fundamental Incompleto;
08 – Certidão negativa de antecedentes criminais.
09–Atestado ou Declaração de não ter sido demitido por justa causa dServiço Público.
A não apresentação da documentação, dos exames médicos e do Laudo de Avaliação Médica Admissional, no prazo estabelecido neste Edital, acarretará na desistência tácita do candidato.
A requisição para a realização dos exames médicos e para a Avaliação Médica Admissional deverão ser retiradas, pessoalmente pelo candidato, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, oportunidade em que assinará o Edital de Convocação.
Gabinete do Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2022.
CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO – PREFEITO

Cod378965

***Aviso de Licitação – Pregão nº 001/2022.**

O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 14 do mês de janeiro de 2022, às 09h00min, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de gabião e contratação de empresa especializada em execução de confecção de gabião, em diversos locais e terrenos do Município de São João-PR e de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação pelo fone/fax: 46- 3533.8300, pelo e-mail: licitacaosj@hotmail.com. ou pelo site: www.saojoao.pr.gov.br – Portal da Transparência. São João, 04 de janeiro de 2022.
Clovis Mateus Cuccolotto – Prefeito Municipal de São João.

***Aviso de Licitação – Pregão nº 002/2022.**

O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 14 do mês de janeiro de 2022, às 14h00min, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de caminhão caçamba basculante, 6x4, com capacidade mínima de 12 m³, para o Município de São João-PR e de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação pelo fone/fax: 46- 3533.8300, pelo e-mail: licitacaosj@hotmail.com. ou pelo site: www.saojoao.pr.gov.br – Portal da Transparência. São João, 04 de janeiro de 2022.
Clovis Mateus Cuccolotto – Prefeito Municipal de São João.

***Aviso de Licitação – Pregão nº 003/2022.**

O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 14 do mês de janeiro de 2022, às 16h00min, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos (martelete perfurador – parafusadeira – carro esteira para mecânico – esmerilhadeira–jogo de soquete–caixa sanfonada), em atendimento as diversas secretarias do Município de São João-PR e de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação pelo fone/fax: 46- 3533.8300, pelo e-mail: licitacaosj@hotmail.com. ou pelo site: www.saojoao.pr.gov.br – Portal da Transparência. São João, 04 de janeiro de 2022.
Clovis Mateus Cuccolotto – Prefeito Municipal de São João.

Cod379028

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO – PR

PORTARIA Nº 5.972, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia Secretário Municipal.
O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º Nomear **Valdicir Bernardi dala Costa**, RG nº 3.105.314-5-PR, para o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Art. 2º Registre-se e publique-se, em 04 de janeiro de 2022.
CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO - Prefeito

PORTARIA Nº 5.973, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público de 2018 para cargo efetivo de **Pedreiro**.
O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto nº 2.463, de 06-11-2018,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **Paulo Roberto Borges de Oliveira**, RG nº 10.062.518-0-PR, para o cargo efetivo de Pedreiro.
Art. 2º Registre-se e publique-se, em 04 de janeiro de 2022.
CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO - Prefeito

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 05 de Janeiro de 2022 Ano XI – Edição Nº 2520

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

DECRETO N° 3.576/2022

Declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência a área do Município afetada por estiagens, e dá outras providências.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VIII do art. 68 da Lei Orgânica Municipal e dando cumprimento ao art. 133 da mesma norma, e
CONSIDERANDO que devido a intensa redução das precipitações hídricas (chuvas), caracterizando estiagem, intensificada no último trimestre de 2021, até a presente data do corrente ano, provocou danos no abastecimento de água, com severas limitações de consumo;
CONSIDERANDO que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade os prejuízos na agricultura e pecuária com perdas significativas e irreversíveis nas culturas que predominam na agricultura familiar (milho, soja, feijão, leite e carne), o que causará sérios problemas aos produtores em saldar seus compromissos financeiros e na subsistência familiar, ocasionado pela estiagem; CONSIDERANDO a edição do Decreto n° 10002/2021 pelo Governo do Estado do Paraná que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA hídrica em todo o território do Estado do Paraná; DECRETA:
Art. 1º Fica recepcionado o Decreto Estadual n° 10002/2021, estando decretada situação de emergência hídrica no território do município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser revisto a qualquer momento, a depender da evolução da situação.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos três dias de mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 59º ano de emancipação.
LEILA DA ROCHA - Prefeita

Cod378956

DECRETO Nº 3574/2022

Exonera a Sra. Elisiane Conter, do cargo de provimento em Comissão de Secretária Administração, Contabilidade e Finanças
Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º Exonera a Sra. ELISIANE CONTER, portadora do CPF n. º 051.573.869-74, do cargo de provimento em comissão de Secretária de Administração, Contabilidade e Finanças, (Símbolo CC-1).
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 59º ano de emancipação.
Leila da Rocha - Prefeita

DECRETO Nº 3575/2022

Nomeia a Sra. Solange de Souza Azeredo, para o cargo de provimento em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social.
Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º Nomeia a Sra. SOLANGE DE SOUZA AZEREDO, portadora do CPF n. º 007.999.019-38 para o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, (Símbolo CC1).
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 59º ano de emancipação.
Leila da Rocha - Prefeita

DECRETO Nº 3578/2022

Exonera a Sra. Fernanda Cristieli Maroneze, do cargo de provimento em Comissão de Assessora Jurídica de Gabinete.
Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º Exonera a Sra. FERNANDA CRISTIELI MARONEZE, portadora do CPF n. º 082.342.419-72, do cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica de Gabinete, (Símbolo CC-2).
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de janeiro de 2022
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 59º ano de emancipação.
Leila da Rocha - Prefeita

DECRETO Nº 3579/2022

Exonera a Sra. Gessica Aparecida Celeski, do cargo de provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Projetos Sociais.
Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º Exonera a Sra. GESSICA APARECIDA CELESKI, portadora do CPF n. º 070.593.229-06, do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Projetos Sociais, (Símbolo CC-10).
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 59º ano de emancipação.
Leila da Rocha - Prefeita

DECRETO Nº 3580/2022

Nomeia a Sra. Gessica Aparecida Celeski, para o cargo de provimento em comissão de Coordenadora do Centro de Referência em Assistência Social–CRAS
Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º Nomeia a Sra. GESSICA APARECIDA CELESKI, portadora do CPF n. º 070.593.229-06, para o cargo de provimento em comissão de Coordenadora do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, (Símbolo CC-12).
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de janeiro de 2022.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 59º ano de emancipação.
Leila da Rocha - Prefeita

DECRETO Nº 3581/2022

Exonera a Sra. Adriana Rachelle Alves, do cargo de provimento em Comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º Exonera a Sra. ADRIANA RACHELLE ALVES, portadora do CPF n. º 029.503.009-79, do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, (Símbolo CC-1).
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 03 de janeiro de 2022.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 59º ano de emancipação.
Leila da Rocha - Prefeita

Cod378998

Decreto nº 3577/2022

Define o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM a partir de Janeiro de 2022.
Leila da Rocha, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 787 da Lei Complementar 001/2021,
D E C R E T A
Art. 1º. O valor da Unidade Fiscal Municipal–UFM para o exercício de 2022 é fixado em R$ 288,17 (duzentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos).
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2022.
Gabinete do Chefe do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quatro (04) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte dois (2022), 59º ano de emancipação.
Leila da Rocha - Prefeita Municipal

Cod379029

Portaria n.º 2219/2022

Revogar a Portaria n.º 2058 de 12 de março de 2021
Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REVOGAR a Portaria n.º 2058 de 12 de março de 2021, do Servidor Sr. MAURO EDSON OBERGEN, portador do CPF. 603.473.179-87, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo a qual respondia pela Secretaria de Assistência Social, a partir do dia 31 de dezembro de 2021.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 59 anos de emancipação.
Leila da Rocha - Prefeita

Portaria nº 2220/2022

Concede Licença Maternidade, Prorrogação à servidora Mirian Amabile Walsak.
Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER Licença Maternidade, Prorrogação à servidoras MIRIAN AMABILE WALSAK, matrícula funcional n.º 4001, portadora do CPF nº 088.425.289-27, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no período de 02 de janeiro até 02 de março de 2022, com base da Lei Municipal, 762/2016.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 59º ano de emancipação.
Leila da Rocha - Prefeita

Portaria n.º 2221/2022

Designa o Servidor para Responder pela Chefia de Gabinete e dá outras providencias.
Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D´Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 da Lei 776 de 31 de janeiro de 2017, Lei 825/2017 e pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Designa o Servidor Sr. MAURO EDSON OBERGEN, portador do RG n. º 4.344.708-4/PR. e CPF n. 603.473.179-87, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, para responder pela Chefia de Gabinete.
Art. 2º Fica atribuída gratificação de Símbolo FG-1, ao Servidor mencionado no Artigo 13, anexo I, desta Lei.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir do dia 03 de janeiro de 2022,
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 59º ano de emancipação.
Leila da Rocha - Prefeita

Cod378999

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Termo aditivo:	TERMO DE RESCISÃO ATA Nº. 78/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 83/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	C F ANTONELLI EIRELI – CNPJ nº. 26.671.089/0001-01
Objeto:	Fica pelo presente termo rescindido, a contar da data da assinatura, o Item 70 do Lote 01 – SAPONÁCEO LIQUIDO CREMOSO–frascos de 300 ml, da Ata de Registro de Preços n° 78/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE e a empresa C F ANTONELLI EIRELI, referente a REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL PARA COPA E COZINHA, PROTETOR SOLAR, REPELENTE DE INSETOS PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA.
Data assinatura	27/12/2021

Cod378976

EXTRATO DE TERMO RECOMPOSIÇÃO

Termo aditivo:	1º TERMO RECOMPOSIÇÃO A ATA Nº. 207/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 167/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. HOSPITALARES EIRELI – CNPJ nº. 20.138.626/0001-76
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor do seguinte produto; LOTE 1 – ITEM 122: SORO FISIOLÓGICO 0,9% BOLSA DE 1000 ML: de R$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos), para R$ 8,95 (oito reais e noventa e cinco centavos).
Prazo de vigência	30/08/2022
Prazo de execução	30/08/2022
Data assinatura	04/01/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 147/2021, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 14/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ nº. 40.306.265/0001-37
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/ execução do contrato originário nº 147/2021, passando o mesmo a ter sua vigência até 12/09/2022 e execução até 12/07/2022.
Prazo de vigência	12/09/2022
Prazo de execução	12/07/2022
Data assinatura	04/01/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 150/2021, parte integrante do(a) Processo dispensa nº 45/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	DALL AGNOL & DALL AGNOL LTDA – CNPJ nº. 12.095.355/0001-90
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/ execução do contrato originário nº 150/2021, passando o mesmo a ter sua vigência até 18/04/2022 e execução até 18/03/2022.
Prazo de vigência	18/04/2022
Prazo de execução	18/03/2022
Data assinatura	04/01/2022

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 1/2022 Tomada de Preços N°. 28/2021
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	JANDIR JOSE SOARES & CIA LTDA–CNPJ nº. 17.387.040/0001-30
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA TOPO DE MORRO COM PEDRAS IRREGULARES PARA TRECHO LOCALIZADO NA LINHA PEROBAL, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.
Valor	R$ 61.525,63 (sessenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos)
Prazo de execução	02 (dois) meses, até 04/03/2022
Prazo de vigência	até 03/05/2022
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 04/01/2022

Cod379007

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 05 de Janeiro de 2022 Ano XI – Edição Nº 2520

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

PORTARIA N.º 01/2022

Exonera a servidora ISTEFANI BARBOSA RIBEIRO do cargo em Comissão de Assessor de Imprensa.

José Maria Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 30, inciso XII e XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **ISTEFANI BARBOSA RIBEIRO**, CPF nº. 018.192.532-01, **a partir do dia 03 de janeiro de 2022,** do quadro de servidores do Poder Legislativo, provimento em comissão, função de Assessor de Imprensa, com carga horária de 20 horas semanais, com a simbologia CC-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste, Gabinete da Presidência, aos três dias do mês de janeiro de 2022.

José Maria Ferreira
Presidente do Legislativo

Cod379011

PORTARIA N.º 02/2022

Nomeia ISABELLI DE PAULA NECKEL para o cargo em Comissão de Assessora de Imprensa.

José Maria Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 30, inciso XII e XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o quadro de servidores do Poder Legislativo Municipal de provimento em comissão **ISABELLI DE PAULA NECKEL**, CPF nº. 085.729.059-28, a partir de 05 de janeiro de 2022, para exercer a **função de Assessora de Imprensa**, com carga horária de 20 horas semanais, com a simbologia CC-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste, Gabinete da Presidência, aos quatro dias do mês de janeiro de 2022.

José Maria Ferreira
Presidente do Legislativo

Cod379012

PORTARIA N.º 03/2022

Concede férias à servidora **JANETE CLAIR FERREIRA RODRIGUES**

José Maria Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 30, inciso XII e XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias de 30 (trinta) dias à servidora **JANETE CLAIR FERREIRA RODRIGUES**, inscrita no CPF nº. 972.911.619-91, relativas ao período aquisitivo de 12 de janeiro de 2020 a 12 de janeiro de 2021, que será usufruída de **04 de janeiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2022.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da presente data.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste, Gabinete da Presidência, aos quatro dias do mês de janeiro de 2022.

José Maria Ferreira
Presidente do Legislativo

Cod379014

PORTARIA N.º 04/2022

Concede férias à servidora **JOÃO PAULO MOREIRA**

José Maria Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 30, inciso XII e XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **Art. 1º** - Conceder 30(trinta) dias de férias ao servidor **JOÃO PAULO MOREIRA**, CPF nº. 031.303.799-08, relativa ao período aquisitivo de 19 de janeiro de 2020 a 19 de janeiro de 2021, que será usufruída de **04 de janeiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2022.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da presente data.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste, Gabinete da Presidência, aos quatro dias do mês de janeiro de 2022.

José Maria Ferreira
Presidente do Legislativo

Cod379015

PORTARIA N.º 05/2022

Concede férias à servidora **ELIANE APARECIDA POMPEO DA SILVA JORDANI**

José Maria Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 30, inciso XII e XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias de 15 (quinze) dias à servidora **ELIANE APARECIDA POMPEO DA SILVA JORDANI**, CPF nº. 040.595.209-00, relativas ao período aquisitivo de 12 de janeiro de 2020 a 12 de janeiro de 2021, que será usufruída de **05 de janeiro de 2022 a 19 de janeiro de 2022.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste, Gabinete da Presidência, aos quatro dias do mês de janeiro de 2022.

José Maria Ferreira
Presidente do Legislativo

Cod379019

PORTARIA N.º 06/2022

Concede férias à servidora **CLAIR MARIANO DA COSTA**

José Maria Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 30, inciso XII e XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20(vinte) dias de férias ao servidor **CLAIR MARIANO DA COSTA**, CPF nº. 025.076.229-38, relativa ao período aquisitivo de 09 de fevereiro de 2020 a 09 de fevereiro de 2021, que será usufruída de **10 de janeiro de 2022 a 29 de janeiro de 2022.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste, Gabinete da Presidência, aos quatro dias do mês de janeiro de 2022.

José Maria Ferreira
Presidente do Legislativo

Cod379020

ARSS-PR

RESOLUÇÃO Nº 03/2022 - Data 03/01/2022

Súmula: Estabelece as metas bimestrais de arrecadação tributária e própria da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

RICARDO ANTONIO ORTINA, Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a exigência estabelecida no artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

R E S O L V E

Art. 1º. Ficam desdobradas as metas bimestrais de arrecadação, as previsões da receita tributária e própria da Associação, para o Exercício Financeiro de 2022, conforme o constante no anexo Único desta Resolução.

Art. 2º. A Secretaria administrativa promoverá a cobrança administrativa dos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa, estabelecendo para este fim, metas possíveis de arrecadação, devendo encaminhar ao Departamento de Assuntos Jurídicos os débitos inscritos em Dívida Ativa não resgatada na cobrança extrajudicial.

Art. 3º. O Departamento de Assuntos Jurídicos promoverá o encaminhamento da dívida inscrita em Dívida Ativa, para cobrança judicial, à execução do débito cujo custo seja maior que o valor a ser cobrado, devendo informar a divisão administrativa dos dados necessários à formação dos relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor e surtirá seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 03 de janeiro de 2022

RICARDO ANTONIO ORTINA:02069708977

Assinado digitalmente por RICARDO ANTONIO ORTINA:02069708977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=00000101000835, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB v5, OU=26718487000130, OU=PRESENCIAL, CN=RICARDO ANTONIO ORTINA:02069708977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-01-03 15:57:25
Foxit Reader Versão: 10.0.1

RICARDO ANTONIO ORTINA
Presidente

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 03-2022

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO - RECEITAS

EXERCICIO 2022							
RECEITAS	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	TOTAL
tributarias	96.666,67	96.666,67	96.666,67	96.666,67	96.666,67	96.666,67	580.000,00
patrominial	19.333,33	19.333,33	19.333,33	19.333,33	19.333,33	19.333,33	116.000,00
transferencias correntes	28.140.899,87	28.140.899,87	28.140.899,87	28.140.899,87	28.140.899,87	28.140.899,87	168.845.399,20
transferencias de capital	630.833,50	630.833,50	630.833,50	630.833,50	630.833,50	630.833,50	3.785.001,00
outras receitas	100.000,00						100.000,00
TOTAL	28.987.733,37	28.887.733,37	28.887.733,37	28.887.733,37	28.887.733,37	28.887.733,37	173.426.400,20

Cod378954

RESOLUÇÃO Nº 04-2022 - Data 03/01/2022

Súmula: Estabelece a programação financeira e o cronograma de desembolso para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

RICARDO ANTONIO ORTINA, Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a exigência estabelecida no artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

R E S O L V E.

Art. 1º. Fica estabelecida, para o Exercício Financeiro de 2022, a programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de desembolso Financeiro abrangendo o orçamento da associação, conforme Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º. O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (Despesa) estará vinculado ao efeito cumprimento da programação Financeira (Receita) estabelecida nesta Resolução, devendo o presidente promover a limitação de Empenho, visando a inocorrência de déficit, em caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal da receita prevista na programação financeira.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor e surtirá seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 03 de janeiro de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA:02069708977

Assinado digitalmente por RICARDO ANTONIO ORTINA:02069708977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=00000101000835, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB v5, OU=26718487000130, OU=PRESENCIAL, CN=RICARDO ANTONIO ORTINA:02069708977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-01-03 15:57:05
Foxit Reader Versão: 10.0.1

RICARDO ANTONIO ORTINA
Presidente

ANEXO I – DA RESOLUÇÃO Nº 4/2022

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - PREVISÃO DA RECEITA

EXERCICIO 2022							
RECEITAS CORRENTE							
ESPECIFICAÇÃO	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	TOTAL
Fonte 001 - recursos do tesouro	26.680.775,20	26.680.775,20	26.680.775,20	26.680.775,20	26.680.775,20	26.680.775,20	160.084.651,20
Fonte 324 - Caps ADIII incentivo finan.	393.333,33	393.333,33	393.333,33	393.333,33	393.333,33	393.333,33	2.360.000,00
Fonte 337 - Comsus/Qualicis	377.232,00	377.232,00	377.232,00	377.232,00	377.232,00	377.232,00	2.263.392,00
Fonte 494 - fatura Sus	818.226,00	818.226,00	818.226,00	818.226,00	818.226,00	818.226,00	4.909.356,00
							-
	28.269.566,53	28.269.566,53	28.269.566,53	28.269.566,53	28.269.566,53	28.269.566,53	169.617.399,20
RECEITAS DE CAPITAL							
ESPECIFICAÇÃO	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	TOTAL
Fonte 340 - Aquis. de equipamentos	3.001,00						3.001,00
Fonte 342 - Aquis. de equipamentos	238.000,00						238.000,00
Fonte 343 - Obra ampliação	3.568.000,00						3.568.000,00
	3.809.001,00	-	-	-	-	-	3.809.001,00
total geral exercicio 2018	32.078.567,53	28.269.566,53	28.269.566,53	28.269.566,53	28.269.566,53	28.269.566,53	173.426.400,20
SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO 2021							
RECEITAS CORRENTE							
ESPECIFICAÇÃO	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	TOTAL
Fonte 001 - recursos do tesouro	3.074.444,54						3.074.444,54
Fonte 324 - Caps ADIII incentivo finan.	783.865,29						783.865,29
Fonte 337 - Qualicis	1.709.972,00						1.709.972,00
Fonte 494 - fatura Sus	1.018.617,02						1.018.617,02
Fonte 340- Aquis. de equipamentos	11.689,68						11.689,68
	6.598.588,53	-	-	-	-	-	6.598.588,53
RECEITAS DE CAPITAL							
ESPECIFICAÇÃO	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	TOTAL
							-
							-
	-	-	-	-	-	-	-
total geral superavit 2021	6.598.588,53	-	-	-	-	-	6.598.588,53
total geral exercicio 2019 e superavit 2018	38.677.156,06	28.269.566,53	28.269.566,53	28.269.566,53	28.269.566,53	28.269.566,53	180.024.988,73

ANEXO II – DA RESOLUÇÃO Nº 04/2022

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO BIMESTRAL DE DESEMBOLSO							
EXERCICIO 2022							
DESPESAS CORRENTE							
ESPECIFICAÇÃO	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	TOTAL
Fonte 001 - recursos do tesouro	26.680.775,20	26.680.775,20	26.680.775,20	26.680.775,20	26.680.775,20	26.680.775,20	160.084.651,20
Fonte 324 - Caps ADIII incentivo finan.	393.333,33	393.333,33	393.333,33	393.333,33	393.333,33	393.333,33	2.360.000,00
Fonte 337 - Comsus/Qualicis	377.232,00	377.232,00	377.232,00	377.232,00	377.232,00	377.232,00	2.263.392,00
Fonte 494 - fatura Sus	818.226,00	818.226,00	818.226,00	818.226,00	818.226,00	818.226,00	4.909.356,00
total	28.269.566,53	28.269.566,53	28.269.566,53	28.269.566,53	28.269.566,53	28.269.566,53	169.617.399,20
SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO 2021							
ESPECIFICAÇÃO	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	TOTAL
Fonte 001 - recursos do tesouro	3.074.444,54						3.074.444,54
Fonte 324 - Caps ADIII incentivo finan.	783.865,29						783.865,29
Fonte 337 - Qualicis	1.709.972,00						1.709.972,00
Fonte 494 - fatura Sus	1.018.617,02						1.018.617,02
Fonte 340- Aquis. de equipamentos	11.689,68						11.689,68
							-
							-
total	6.598.588,53	-	-	-	-	-	6.598.588,53
DESPESA DE CAPITAL							
ESPECIFICAÇÃO	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	TOTAL
Fonte 340 - Aquis. de equipamentos	3.001,00						3.001,00
Fonte 342 - Aquis. de equipamentos	238.000,00						238.000,00
Fonte 343 - Obra ampliação	3.568.000,00						3.568.000,00
							-
total	3.809.001,00	-	-	-	-	-	3.809.001,00
total geral exercicio 2022	38.677.156,06	28.269.566,53	28.269.566,53	28.269.566,53	28.269.566,53	28.269.566,53	180.024.988,73

Cod378955

AVISO DE DATA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2021

TIPO MENOR PREÇO – POR ITEM

(Lei n.° 8.666/93, art. 21/ Lei n.º 10.520/02)

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de preparo e fornecimento de refeições, tipo marmita, aos pacientes em regime de acolhimento noturno e ambulatorial e também atender a escala de colaboradores que realizam plantão com carga horária de 12 (doze) horas por 36 (trinta e seis) horas do CAPS AD III, situado no município de Marmeleiro-Pr., e CAPS II da Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS, situado no município de Francisco Beltrão-Pr.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 18 de janeiro de 2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 18 de janeiro de 2022, tão logo acabe o credenciamento.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão obter o edital completo e seus anexos, inclusive termo de referência e/ou projeto básico junto a sede da ARSS no Setor de Licitações, ou ainda, solicitar via e-mail: licita@arssparana.org ou pelo Fone/Fax (46) 3520-0918, em conformidade com o contido o art. 40, IV, da Lei 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 04 de janeiro de 2022.

ELOISA CRISTINA FAVARO: 07529623966

Assinado digitalmente por ELOISA CRISTINA FAVARO:07529623966
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=81047508000141, OU=VIDEOCONFERENCIA, CN=ELOISA CRISTINA FAVARO:07529623966
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-01-04 15:24:29
Foxit Reader Versão: 9.5.0

ELOISA CRISTINA FAVARO
Pregoeira - ARSS.

Cod379025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF

RESOLUÇÃO 01/2022

SÚMULA: NOMEIA FUNCIONÁRIA PARA TESOURARIA DO CONSÓRCIO

O CONSELHO DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA-CIF APROVOU E EU JORGE LUIZ SANTIN, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear KARINA ZANONI RODRIGUES para movimentar em conjunto com o Presidente, as contas bancárias e os recursos do Consórcio Intermunicipal da Fronteira, pelo período de 03/01/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barracão/PR, 03 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ SANTIN
Presidente
Consórcio Intermunicipal da Fronteira

Cod378968

RESOLUÇÃO 02/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 21.301,46 (VINTE E UM MIL, TREZENTOS E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal da Fronteira – CIF, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do artigo 4º da Resolução nº 20/2021, de 09 de dezembro de 2021:

RESOLVE:

Art.1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R$ 21.301,46 (vinte e um mil, trezentos e um reais e quarenta e seis centavos), na seguinte Dotação:

0100 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA

0101 – CIF – BARRACÃO, DIONÍSIO CERQUEIRA, BOM JESUS DO SUL

04.122.0001.2.001 – Serviços Administrativos

3.1.90.11.00.00.00.00.1000 – Venc.e Vant.Fixas – Pessoal Civil....R$ 21.301,46

Art.2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos do superávit financeiro da fonte de recurso 1000 – Recursos Livres.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Barracão, 04 de janeiro de 2022.

JORGE LUIZ SANTIN

Presidente

Consórcio Intermunicipal da Fronteira

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04.01.2022

Cod378972

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA – CIF

Edital nº001 /2022

O Consórcio Intermunicipal da Fronteia – CIF, com sede à Avenida Brasil nº 33, Bairro Alvorada, na cidade de Barracão/PR, por meio de seu Presidente, Prefeito Municipal Jorge Luiz Santin, **CONVOCA** os Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal da Fronteira – CIF, através de seus prefeitos para Assembleia Geral Ordinária que será realizada em sua sede, às 09:00 horas do dia 07 de Janeiro de 2022, em primeira convocação com a maioria dos entes consorciados e em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de entes associados, com a seguinte ordem do dia:

1 – Eleição da Diretoria;

2 – Assuntos Gerais.

Barracão/PR, 04 de janeiro de 2022.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal de Barracão/PR
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

Cod378973